



DECRETO Nº 056/PMA/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre permissão de um ponto de moto-táxi e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araçuaçu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Araçuaçu, e tendo em vista o interesse do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 454/2016;

CONSIDERANDO o requerimento formulado e as documentações apresentadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido um ponto de moto-táxi sob a permissão da Inscrição Municipal nº. 7.1.339 ao senhor **MAXSUEL ALCINO DE SOUZA PIMENTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 5831788 2.A.VIA PC/GO, portador do CPF sob o nº. 028.357.651-07, estabelecido no endereço: Av. Edmar José Motta, s/n, Q. 02, L. 12, Setor Bela Vista, Araçuaçu-GO.

J. Costa
Art. 2º. A permissão tem validade pelo período de 02 (dois) anos a contar da publicação deste, podendo ser renovado desde que elaborado novo requerimento e atendidas às exigências legais.

*Praça 14 de Novembro- Centro -GO - CEP:75.410-000 - Fone/Fax : (62) 3527-1263
email: prefaracu@uaol.com.br*



Art. 3º. O permissionário deverá obedecer ao disposto na Lei nº. 454/2016 em especial às adequações para execução do serviço, resguardado o disposto no art. 13 e legislação vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇU, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. **(05/09/2017)**.

Joelton
JOELTON BERNARDO DA COSTA
- Prefeito Municipal -

DECLARAÇÃO

Certifico que o presente, foi devidamente publicado no placar deste município.

Aracaju, 05/09/2017
Maria Venancio

Secretaria de Administração
Maria Aparecida de Moraes Venâncio